



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-00
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI NÚMERO 1954 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

“DENOMINA LOGRADOURO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **“Rua JONAS SILVA SALES”** o logradouro situado no Bairro Triângulo, com início na Rua Dr. José Teobaldo Leal, na altura do número 1719, sentido grota do Triângulo, nesta cidade de Novo Cruzeiro / MG.

Art. 2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações pelo órgão municipal competente.

§ 1º. O Poder Executivo oficialará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de imóveis da comarca a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro / MG, 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro